

PORTARIA Nº 023/2014

(DOC TCE-MT de 27.02.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa 14/2007;

Considerando a regulamentação da atuação de Instrutores Internos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2013;

Considerando a necessidade da implantação da Política de Educação Corporativa no âmbito deste Tribunal, de acordo com a Resolução Normativa nº 30/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, interessados em cadastrarem-se como instrutores internos, na forma estabelecida na Resolução Normativa nº 16/2013, a comparecerem na sede da Escola Superior de Contas, no período de 05.03 a 14.03.14, munidos de documentação comprobatória de habilitação, especialização e/ou experiência profissional compatível com o exercício da atribuição.

Art. 2º Os instrutores serão cadastrados nas áreas em que comprovadamente possuam habilitação, especialização e experiência profissional compatível.

Art. 3º Para o cadastro previsto nesta Portaria, o interessado deverá apresentar cópia de:

- I** - Documento oficial de identidade (RG/CPF);
- II** - Diploma de Graduação devidamente registrado pelo MEC;
- III** - Diploma/Certificado de cursos complementares (especialização/mestrado/doutorado);
- IV** - Comprovante de habilitação em Docência; e
- V** - Comprovação de experiência em Docência.

Parágrafo único. Os instrutores cadastrados assumirão responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pela atualização dos dados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de fevereiro de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente